

LEI Nº 1.086, de 15 de Maio de 1973

Dispõe sobre nome de Bairro da Cidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Bairro de Nazaré” a antiga Vila dos Atrevidos, situada no final do Bairro da Piedade.

Parágrafo único – Será dado conhecimento ao povo, desta lei através de publicações e notícias enviadas aos jornais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 15 de Maio de 1973

Dr. Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal